

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 160

Poder Legislativo

Recife, sábado, 24 de setembro de 2005

## Assembléia participa de manifestação contra a Celpe

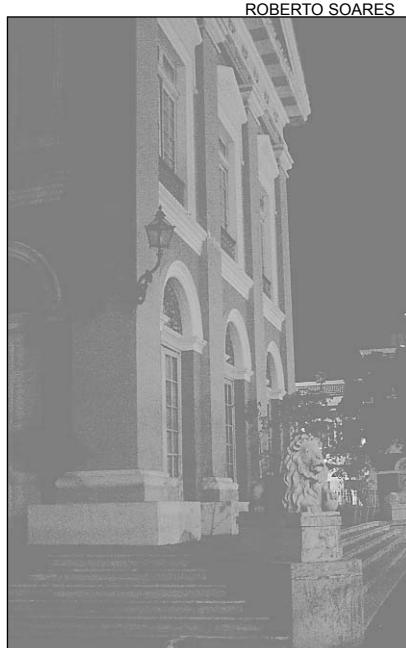
Ato público aconteceu em frente à companhia, na Avenida João de Barros

**O**s parlamentares integrantes da Comissão Especial da Assembléia que acompanha o reajuste de energia elétrica no Estado participaram, ontem, de um ato público contra o aumento de 24,43%. A manifestação aconteceu em frente ao prédio sede da Celpe, na Avenida João de Barros, Boa Vista. Durante aproximadamente duas horas, os manifestantes estiveram reunidos em uma vigília no local. A partir das 18h, teve início o apagão simbólico durante 15 minutos, em que velas, lanternas e candeeiros foram acessos. Além da Alepe, várias instituições, como a Prefeitura da Cidade do Recife e a Federação das Indústrias de Pernambuco (Fiepe), aderiram ao apagão, que conti-

nuará sendo realizado todas as quartas-feiras, à tarde. Para o presidente do colegiado da Alepe, deputado Sérgio Leite (PT), o protesto reflete a insatisfação da população. Leite informou que a Comissão solicitará aos prefeitos de Pernambuco o levantamento sobre o impacto que o reajuste representará em um ano e quais serviços poderiam ser prestados à sociedade com esse dinheiro.

"Os recursos deixarão de ser aplicados em obras que representam benefícios para a população, como a construção de escolas e recuperação de vias públicas, para ser destinado a uma empresa", salientou.

O presidente da Comissão de Defesa da Cidadania, Roberto Leandro



**APAGÃO** - Palácio Joaquim Nabuco (e) ficou às escuras enquanto, em frente à Celpe, deputados e integrantes de diversos movimentos sociais acenderam candeeiros

(PT), também apoiou a manifestação. "Precisamos ter consciência do efeito do

minó que o reajuste significará. É evidente que os valores cobrados pelo pão-

zinho francês e pelos serviços públicos também sofrerão aumento", lamentou.

Há seis meses, a Celpe tenta elevar os valores das contas de luz com o aval da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Recentemente, a juíza da 3ª Vara Federal no Estado, Carolina Malta, proibiu a companhia de cobrar de forma retroativa o reajuste de 24,43%. O aumento começou a vigorar depois que o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Edson Vidigal, derrubou a liminar que o limitava em 7,4%. O deputado Sérgio Leite ainda disse que o próximo passo será entrar com um agravo regimental, em Brasília, recorrendo da decisão do STJ, e pedir o julgamento do mérito ao Tribunal Regional Federal (TRF).

## Cultura

## IRB pode receber verbas públicas e privadas

Localizado na Várzea, o Instituto Ricardo Brennand (IRB) é agora de utilidade

FERNANDO SILVA



AUTOR - Bruno Araújo

pública. A proposição foi do deputado Bruno Araújo (PSDB). "A instituição desenvolve um trabalho visando não só o cuidado estético com as exposições, mas, também, busca educar as pessoas, um verdadeiro ato social", destacou o parlamentar.

A Lei nº12.859/05, sancionada pelo governador Jarbas Vasconcelos (PMDB), no dia 20 de julho, permitirá que o IRB receba apoio e contribuição de organismos públicos e privados.

O Castelo São João, principal instalação do instituto,

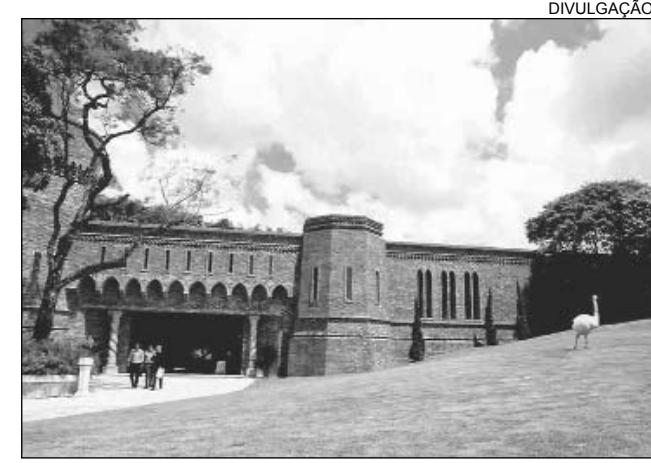
conta com seis diferentes coleções. O núcleo de armaria tem, aproximadamente três mil peças fabricadas na Inglaterra, França, Itália, Alemanha, Turquia, Índia e Japão. A tradição europeia também está representada na coleção de tapeçaria e artes decorativas.

A arte neoclássica está nas réplicas das esculturas de artistas importantes do barroco italiano, como Gianbolonha e Bernini. O estilo gótico pode ser observado no mobiliário. As artes visuais não foram esquecidas. As diversas técnicas de pintura e artes gráficas,

incluindo a gravura e os mapas, também podem ser vistas nas diversas dependências do lugar.

Exposições importantes como *Frans Post e o Brasil Holandês* e o conjunto completo de obras de Albert Eckhout, que estão no Museu Nacional de Copenhague, na Dinamarca, deixou o espaço pela primeira vez, em três séculos, para ser exposto no IRB.

"Essas ações são uma contribuição inestimável à cultura dos pernambucanos. A lei só vem a reconhecer o mérito desse importante trabalho", afirmou Araújo. O



**CASTELO** - Trabalho social incentiva valorização da arte empresário Ricardo Brennand agradeceu em nome do instituto, e afirmou que a iniciativa vai ampliar a projeção da instituição e o nome de Pernambuco.

**Mensagens****MENSAGEM N° 115/2005**

Recife, 23 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação dessa Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que tem por finalidade doar, com encargo, à Municipalidade de Limeiro, o imóvel localizado na Vila da Cohab, nº 977, naquela cidade, de propriedade do Estado de Pernambuco, onde funcionava o Centro Social Urbano "Evalda Vilaça" naquele Município.

A doação do imóvel em tela à Prefeitura Municipal de Limeiro é essencialmente vantajosa por tratar-se da ampliação e melhoria do ensino superior local e dos Municípios vizinhos, através de sua transferência física, vez que atualmente funciona em uma Escola Pública Municipal, otimizando assim as atividades ali desempenhadas.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 23 de setembro de 2005.Jarbas de Andrade Vasconcelos  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ROMÁRIO DIAS  
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

**Projeto de Lei Ordinária N° 1077/2005**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DECRETA:**

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Limeiro, o imóvel localizado na Vila da Cohab, nº 977, Limeiro, integrante de sua propriedade.  
Parágrafo único. A doação prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à transferência da Faculdade de Administração de Limeiro – FACAL para aquele imóvel, viabilizando a sua ampliação e melhoria estrutural.

Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no Parágrafo único do artigo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 23 de setembro de 2005.Jarbas de Andrade Vasconcelos  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª Comissões.

**MENSAGEM N° 116/2005**

Recife, 23 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que trata-se de medida em que se busca a autorização legislativa a fim de que o Tribunal de Justiça de Pernambuco utilize provisoriamente dos recursos arrecadados e provenientes das taxas, custas judiciais e emolumentos, para gastos com pessoal. Os mencionados recursos, em regra, são destinados exclusivamente para despesas de capital e investimento, bem como em treinamento de pessoal, conservação, reforma e aquisição de bens móveis e imóveis dos órgãos de Poder Judiciário, sendo vedada sua destinação a outras despesas correntes, inclusive gastos com pessoal, conforme estabelece o § 4º do artigo 26 da Lei nº 11.404 de 19 de dezembro de 1996.

Entretanto, justifica-se a busca da via legal, em face da excepcional necessidade do reforço nas dotações destinadas ao pagamento de Pessoal em virtude do reajuste dos vencimentos de magistrados e servidores do Poder Judiciário, uma vez que os recursos atualmente à disposição na dotação orçamentária própria, não comportam tal impacto. Portanto necessita, aquele poder, de aporte de verba necessária à implantação do mencionado Plano, no valor correspondente à quantia de 38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais).

Esclareço, por oportuno, que mencionada quantia é fruto de saldo superávit financeiro, de recursos próprios, apurado no balanço do exercício de 2004, hoje em R\$ 18.700.000,00, e R\$ 20.000.000,00 de recursos a serem arrecadados no próximo exercício.

Cuida-se, na verdade, de projeto de lei temporária que tem a finalidade específica para autorizar, de forma excepcional, a utilização de recursos próprios que têm destinação exclusiva, para fazer face a gastos com pessoal.

Igualmente, pretende-se desde já obter autorização para utilização de possível superávit financeiro, de recursos próprios daquele poder, a ser apurado ao fim do exercício em curso, para igualmente destiná-lo, caso haja necessidade, para as despesas de pessoal.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 23 de setembro de 2005.Jarbas de Andrade Vasconcelos  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ROMÁRIO DIAS  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

**Projeto de Lei Ordinária N° 1078/2005**

**Ementa:** Autorizar o Tribunal de Justiça de Pernambuco a utilizar, excepcionalmente, os recursos arrecadados e provenientes das taxas, custas judiciais e emolumentos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DECRETA:**

Art. 1º Fica o Tribunal de Justiça de Pernambuco autorizado a utilizar, excepcionalmente, os recursos arrecadados e provenientes das taxas, custas judiciais e emolumentos na ordem de R\$ 38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais) para despesas com pessoal, bem como os recursos provenientes de superávit financeiro, originário de recursos próprios, a ser apurado no exercício corrente.

Art. 2º As despesas mencionadas no artigo anterior ficam limitadas ao gasto com pessoal no corrente exercício subsequente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 23 de setembro de 2005.Jarbas de Andrade Vasconcelos  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª Comissões.

**Atas de Comissões****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2005.**

As dez horas e trinta minutos do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Jacilda Urquiza e José Queiroz membros efetivos, e os Deputados Adelmo Duarte e Roberto Liberato, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1062/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências) Distribuído para o Deputado Adelmo Duarte – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1041/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o artigo 1º do inciso XII; altera o caput do artigo 1º e acrescenta no artigo 1º o inciso XI; altera o caput do artigo 2º e o caput do artigo 3º; altera o inciso I, II e o parágrafo único do artigo 4º; insere o artigo 9º, artigo 10 com inciso I, artigo 11º e artigo 12º) Relator Deputado Adelmo Duarte – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2005, de autoria do Procurador Geral de Justiça (Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco) Relator Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1049/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências) Relator Deputado Roberto Liberato – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1040/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o artigo 11 do Decreto-Lei nº 299, de 19 de maio de 1970, e dá outras providências) Relator Deputado Adelmo Duarte – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1045/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues (Ementa: Altera a Lei nº 12.833, de 09 de junho de 2005, a emenda, o caput do artigo 1º e incisos III e IX do artigo 1º e acrescenta no artigo 1º o inciso XII; altera o caput do artigo 2º e o caput do artigo 3º; altera o inciso I, II e o parágrafo único do artigo 4º; insere o artigo 9º, artigo 10 com inciso I, artigo 11º e artigo 12º) Relator Deputado Bruno Rodrigues – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1063/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial) Distribuído para o Deputado Roberto Liberato; Projeto de Resolução nº 988/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao ex-Vice-Governador Paulo Gustavo de Araújo Cunha) Distribuído para o Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1063/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao ex-Vice-Governador Paulo Gustavo de Araújo Cunha) Distribuído para o Deputado Bruno Rodrigues – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva) Distribuído para o Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honoris Conservatoris de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr

757/2004, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Padre Marcelo Mendonça Rossi) Relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Modifica a redação dos arts. 46 e 51 do Projeto de Lei Ordinária nº 1003/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1003/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais, e dá outras providências). Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Retirado de Pauta. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima reunião ordinária a se realizar no dia 27 de setembro de 2005, às dez horas (10:00h). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhos ou ressalvas.

**DEPUTADO BRUNO RODRIGUES**  
Presidente da CCLJ

**Titulares:**  
Deputado ALF  
Deputada Jacilda Urquiza  
Deputado José Queiroz  
**Suplentes:**  
Deputado Adelmo Duarte

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2005.**

?Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2005, no recinto do Plenarinho II, do Edifício Nilo Coelho, nesta Assembleia Legislativa, às onze horas (11:00 horas), nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Roberto Leandro, o Deputado Betinho Gomes, e a Deputada Ceça Ribeiro membros titulares. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião, passando à discussão das proposições constantes em pauta, sendo aprovados por unanimidade o: **Substitutivo nº 01/2005**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 924/2005), ao **Projeto de Lei nº 924/2005** (Ementa: Determina aos estabelecimentos bancários situados no território do Estado de Pernambuco, a instalação de assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos); relator: Deputado Roberto Leandro. **Emenda Modificativa nº 01/2005**, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do Art.º 2º do Projeto de Lei nº 938/2005), ao **Projeto de Lei nº 938/2005** (Ementa: Dispõe sobre a fixação de tabela de preços dos serviços nas agências bancárias); relator: Deputado Roberto Leandro. **Substitutivo nº 01/2005**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 942/2005) ao **Projeto de Lei nº 942/2005** (Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, na hipótese que especifica); relator: Deputado Roberto Leandro. Em extra pauta, o Senhor Sérgio Inaldo Santos, representante da Central de Movimento Popular, procurou esta Comissão para denunciar a violência ocorrida por parte do Comandante Meira da Polícia Militar de Pernambuco, na reintegração de posse de um prédio na Rua Vélha Bairro da Boa Vista. O Deputado Roberto Leandro, ressaltou o pronunciamento que o mesmo fez no dia 24 do corrente repudiando os atos cometidos pelo Comandante Meira. O Deputado Betinho Gomes, orientou para que os integrantes do Movimento procurassem a Diretoria de Mediação de Conflitos, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado. Em seguida o Deputado Roberto Leandro passou a agenda da Comissão para o mês de setembro: trinta de agosto: Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 1015/05, em conjunto com a Comissão de Finanças; no dia 02 de setembro visita as unidades da FUNDAC de Caruaru e da Caxangá; dia cinco de setembro: Audiência Pública sobre 26 anos de anistia política no Brasil; 13 de setembro: visita ao Município de Quipapá, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente; dia 22 de setembro: Audiência Pública sobre a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a temática História e Cultura Afro Brasileira, em conjunto com a Comissão de Educação; dia 29 de setembro: Audiência Pública sobre Violência em Exu; dia 30 de setembro: Audiência Pública sobre violência em Petrolina; e no dia 07 de outubro: Audiência Pública sobre Violência em Palmares. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determina a lavratura desta Ata, que foi lida e aprovada, seguindo, por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhos ou ressalvas.

Recife, 25 de agosto de 2005.

**COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA**  
MEMBROS PRESENTES:  
DEPUTADO ROBERTO LEANDRO  
DEPUTADA CEÇA RIBEIRO  
DEPUTADA JACILDA URQUISA

**Pronunciamentos**

**PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO** na reunião do dia 22 de setembro de 2005.

PARABENIZANDO OS JOVENS ESTUDANTES JULIANA MELCOP DE CASTRO SCHOR E RHÉMO ANTÔNIO GUEDES DA SILVA, ALUNOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO DO COLÉGIO.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS DEPUTADAS,  
SENHORES DEPUTADOS,  
O ESTADO DE PERNAMBUCO ESTÁ DE PARABÉNS, OS ESTUDANTES JULIANA MELCOP DE CASTRO SCHOR E RHÉMO ANTÔNIO GUEDES DA SILVA ALUNOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, PARTICIPARAM COM ÉXITO NO CONCURSO HISTÓRICO-LITERÁRIO "CAMINHOS DO MERCOSUL 2005", PROMOVIDO PELO SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL E A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA.  
O CONCURSO FOI LANÇADO EM 26 MARÇO DE 2003, PARA COMEMORAR O DIA DO MERCOSUL E OS DEZ ANOS DE CRIAÇÃO DO BLOCO. É COORDENADO POR UM PAÍS A CADA ANO. NO ANO DE 2003 A ARGENTINA ESCOLHEU O TEMA: "O GAÚCHO E O CRUZEIRO DO SUL". EM 2004 FOI A VEZ DO CHILE, COM O TEMA: "PABLO NERUDA: POETA, CIDADÃO, POLÍTICO E PRÉMIO NOBEL DE LITERATURA". ESTE ANO FOI

O BRASIL, COM O TEMA: "BRASÍLIA, PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE".  
PARTICIPAM DESSE CONCURSO JOVENS QUE NASCERAM NOS ANOS DE 1988 E 1989, E QUE ESTÃO CURSANDO O ENSINO MÉDIO NOS PAÍSES DO MERCOSUL. É NECESSÁRIO PARA PARTICIPAR DO CONCURSO TER BOM APROVEITAMENTO ESCOLAR, CAPACIDADE DE CONVIVÊNCIA COM OUTROS JOVENS DE DIFERENTES CULTURAS E IDÉIAS RELIGIOSAS E CONHECIMENTO BÁSICO EM ESPANHOL.  
ESSE CONCURSO FOI REALIZADO EM TODOS OS PAÍSES DO MERCOSUL. O OBJETIVO DESTE CONCURSO É ESTIMULAR E FORTALECER O CONHECIMENTO E OS VÍNCULOS ENTRE JOVENS ESTUDANTES DA REGIÃO, POR MEIO DE UMA EXPERIÊNCIA FORMADORA NA QUAL OS PARTICIPANTES, ALÉM DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS, POSSAM APRECIAR O VALOR DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, RESPEITANDO A DIVERSIDADE CULTURAL.

NO ESTADO DE PERNAMBUCO A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ORGANIZOU O COMITÉ DE SELEÇÃO, ONDE ESCOLHERAM SETE TRABALHOS REALIZADOS POR ESTUDANTES DAS REDES FEDERAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO. OS VENCEDORES DOS MELHORES TRABALHOS FORAM OS ESTUDANTES: JULIANA MELCOP DE CASTRO, PRIMEIRO LUGAR E RHÉMO ANTÔNIO GUEDES DA SILVA, SEGUNDO LUGAR, AMBOS ALUNOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO; O TERCEIRO TRABALHO ESCOLHIDO O DE DÉBORA DORNELAS CÂMARA SOBRAL, ALUNA DO COLÉGIO EQUIPE; O QUARTO TRABALHO O DE JÉSSICA SILVEIRA MELO DOS SANTOS, ALUNA DO EDUCANDÁRIO DOM BOSCO; O QUINTO E ÚLTIMO TRABALHO FOI PARA DENISE DA SILVA VIANA, ALUNA DA ESCOLA ESTADUAL FREI CANECA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

APÓS ESSA RIGOROSA SELEÇÃO OS CINCO MELHORES TRABALHOS, FORAM ENCAMINHADOS PARA A ASSESSORIA INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA O CRIVO DO COMITÉ NACIONAL DE SELEÇÃO.  
PASSADA ESSA FASE, O COMITÉ NACIONAL DE SELEÇÃO ESCOLHEU COMO O MELHOR TRABALHO O DA ESTUDANTE PERNAMBUCANA JULIANA MELCOP DE CASTRO SCHOR, SOB O TÍTULO "AREIA, CURVAS E POESIA: PSICOLOGIA DE UMA COMPOSIÇÃO".

É A AFIRMAÇÃO DO FUTURO DE GRANDEZA EM CULTURA E CAPACIDADE DE CRIAR, FORMAR E TRADUZIR GESTOS EM PALAVRAS TÃO PRÓPRIA DOS PERNAMBUCANOS, QUE A JOVEM JULIANA SOUBE ELEVAR BEM ALTO, NÃO SÓ NO BRASIL MAS TAMBÉM JUNTO AOS IRMÃOS DO MERCOSUL. O QUARTO LUGAR TAMBÉM FICOU COM UM PERNAMBUCANO RHÉMO ANTÔNIO GUEDES DA SILVA, SOB O TÍTULO "BRASÍLIA: CIDADE-SÍNTESSE DE UM SONHO BRASIL".  
FORAM ESCOLHIDOS SEIS ESTUDANTES POR CADA PAÍS DO MERCOSUL, FORMANDO UMA VIAGEM CULTURAL À CAPITAL DO BRASIL, PATROCINADA PELO SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL E A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. ESTA VIAGEM SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 02 A 09 DE OUTUBRO DE 2005.

POR ISSO SENHOR, PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS, SENHORES DEPUTADOS, NÃO PODERIA DEIXAR DE REGISTRAR E PARABENIZAR AQUI NA CASA DE JOAQUIM NABUCO OS ESTUDANTES PERNAMBUCANOS JULIANA MELCOP DE CASTRO SCHOR E RHÉMO ANTÔNIO GUEDES DA SILVA, QUE PARTICIPARAM COM ÉXITO NO CONCURSO HISTÓRICO-LITERÁRIO "CAMINHOS DO MERCOSUL 2005". REPRESENTANDO O NOSSO ESTADO PERANTE AS COMUNIDADES DOS PAÍSES QUE FORMAM O MERCOSUL. MUITO OBRIGADO!

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO na reunião do dia 20 de setembro de 2005.

CENTÉSIMO QUINTUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS DEPUTADAS,  
SENHORES DEPUTADOS,  
NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA, DIA DEZESSEIS DESTE MÊS, O REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA COMPLETOU CENTO E CINQUENTA ANOS DE PROFÍCUA ATIVIDADE EM PROL DA SAÚDE EM PERNAMBUCO.  
O REAL HOSPITAL PORTUGUÊS É DIRIGIDO POR UMA DIRETORIA EXECUTIVA, FORMADA POR MEMBROS DA COMUNIDADE PORTUGUESA EM PERNAMBUCO E TAMBÉM POR BRAZILEIROS. O PROVEDOR É O PRINCIPAL EXECUTIVO DO HOSPITAL, NOS DIAS DE HOJE O HOSPITAL PORTUGUÊS É DIRIGIDO PELO PROVEDOR – DOUTOR ALBERTO FERREIRA DA COSTA, SENDO APOIADO NESTE TRABALHO QUE ORGULHA TODOS OS PERNAMBUCANOS PELOS VICE-PROVEDORES JOAQUIM DA COSTA AMORIM, MANOEL SOUZA SALAZAR SILVA E JOSÉ MARIA DA SILVA MATOS, PELOS SECRETÁRIOS ZEFERINO CARVALHO DA COSTA E FÁBIO EMANUEL CAMPOS, PELOS TESOUREIROS EZEQUIEL GOMES AMORIM, ARMENTINHO FERREIRA DIOGO, JOSÉ LOPES DA COSTA E SERAFIM COELHO CARNEIRO LEÃO, ALÉM DOS DIRETORES SETORIAIS: PAULINO SÁ FERREIRA, JOSÉ GOMES COSTA AMORIM, ANTONIO MARQUES DA SILVA, JORGE JOAQUIM PEIXOTO, LAURA ALICE AREIAS, JOSÉ MARIA CARDOSO, DAVID FERREIRA DA SILVA, MÁRIO COSTA ALVES, JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, ALBINO DE CASTRO SANTOS, JOSÉ BERNARDINO FERNANDES E BERNARDINO TINOCO, QUE FAZEM A DIRETORIA EXECUTIVA DO HOSPITAL.

EM MEADOS DO SÉCULO DEZENOVE, UM SURTO DA CÓLEREA SE ESPALHAVA POR TODO O BRASIL, MATANDO CENTENAS DE PESSOAS POR DIA. O DR. JOSÉ D'ALMEIDA SOARES LIMA BASTOS, ENTÃO PRESIDENTE DO GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA, REUNIU MEMBROS DA COLÔNIA PORTUGUESA E FUNDOU O REAL HOSPITAL PORTUGUÊS BENEFICENTE DE PERNAMBUCO, QUE INICIALMENTE FUNCIONOU COMO CENTRO DE RESISTÊNCIA PARA TRATAMENTO DAS VÍTIMAS DA EPIDEMIA.  
EM 16 DE SETEMBRO DE 1855 ENTRAVA EM FUNCIONAMENTO O REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO, A COMUNIDADE PORTUGUESA DE PERNAMBUCO DOAVA DINHEIRO E OBJETOS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, ONDE TODOS OS PACIENTES ERAM ATENDIDOS GRATUITAMENTE, NUM GESTO DE SOLIDARIEDADE QUE AJUDOU A SALVAR MUITAS VIDAS.  
AINDA HOJE, O REAL HOSPITAL PORTUGUÊS PRESTA ATENDIMENTO GRATUITO ÀS COMUNIDADES CARENTES, NO AMBULATÓRIO MARIA FERNANDA COSTA.  
ATRAVÉS DOS 150 ANOS DE EXISTÊNCIA DO HOSPITAL, GERAÇÕES SUCESSIVAS SERVIRAM À COMUNIDADE, DOANDO BENS, TEMPO E TRABALHO À INSTITUIÇÃO. A CIDADE DO RECIFE, HOJE, CONTA COM O MAIOR PÓLO MÉDICO-POLÍTICO E PRÉMIO NOBEL DE LITERATURA". ESTE ANO FOI

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, caput, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados André Luis Farias (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Bruno Rodrigues (PSDB), Ciro Coelho (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Jacilda Urquiza (PMDB), José Queiroz (PDT), Pedro Eurico (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (sem partido), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Adelmo Duarte (PFL), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Bruno Araújo (PSDB), Louival Simões (PV), Roberto Liberato (PFL), Silvio Costa (PMN), Soldado Moisés (PRP) e Teresa Leitão (PT) para se fazerm presentes à reunião a ser realizada às dez horas e trinta minutos (10:30h), do dia 27 de setembro de 2005, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

**DISTRIBUIÇÃO:**

**1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

a) **Projeto de Lei Ordinária nº 1058/2005**, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Fica criado o Cadastro Estadual de Foragidos, e dá outras providências).

**2) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:**

a) **Emenda Modificativa nº 01**, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2005, que dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2005**, de autoria do Procurador Geral de Justiça (Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco).

**DISCUSSÃO:**

**1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

a) **Projeto de Lei Ordinária nº 1020/2005**, de autoria do Deputado Adelmo Duarte (Ementa: Disciplina a construção de açudes e pequenas barragens e dá outras providências).

**Relator Deputado ALF**

b) **Projeto de Lei Ordinária nº 1044/2005**, de autoria do Deputado Ettore Labanca (Ementa: Altera o § 1º do Artigo da Lei nº 11.773 de 23 de maio de 2000, que dispõe sobre indenizações à pessoas detidas por motivos políticos, no período de 31 de março de 1964 a 15 de agosto de 1979).

**Relator Deputado Pedro Eurico**

c) **Projeto de Lei Ordinária nº 1045/2005**, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues (Ementa: Altera na Lei nº 12.833, de 09 de junho de 2005, a emenda, o caput do artigo 1º e incisos III e IX do artigo 1º e acrescenta no artigo 1º o inciso XII; altera o caput do artigo 2º e o caput do artigo 3º; altera o inciso I, II e o parágrafo único do artigo 4º; insere o artigo 9º, artigo 10 com inciso I, artigo 11º e artigo 12º).

**Relator Deputada Aurora Cristina**

d) **Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de bem imóvel, localizado no Município de Sirinhaém, e dá outras providências).

**Relator Deputado Adelmo Duarte**

e) **Projeto de Lei Ordinária nº 1062/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências).

**Relator Deputado José Queiroz**

f) **Projeto de Lei Ordinária nº 1063/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial a EVA DA FONSECA DOURADO, DANIELLE DA FONSECA DOURADO e DANIEL DA FONSECA DOURADO, respectivamente, viúva e filhos menores de CELSO DOURADO FREIRE, ex-2º Sargento da Polícia Militar de Pernambuco).

**Relator Deputado Roberto Liberato**

**2) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:**

a) **Projeto de Resolução nº 988/2005**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao ex-vice-governador Paulo Gustavo de Araújo Cunha.).

**Relator Deputado Adelmo Duarte**

**3) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:**

a) **Emenda Modificativa nº 01**, apresentada pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Modifica a redação do § 1º do art. 41 e do caput dos arts. 54 e 59 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências).

**Distribuído para a Deputada Jacilda Urquiza por dependência**

b) **Emenda Aditiva nº 02**, apresentada pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Adita inciso V ao art. 51 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências).

**Distribuído para a Deputada Jacilda Urquiza por dependência**

c) **Emenda Supressiva nº 03**, apresentada pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente (Ementa: Suprime o parágrafo único do artigo 23 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências).

**Distribuído para a Deputada Jacilda Urquiza por dependência**

d) **Emenda Aditiva nº 04**, apresentada pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente (Ementa: Adita o inciso VI ao art. 22; o parágrafo único ao art. 36; o inciso XX ao art. 48; e o inciso V ao art. 57 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador

HOSPITALAR DE TODO NORTE-NORDESTE, SÃO DEZENAS DE HOSPIITAIS, SENDO QUE O MAIOR DELES É O MESMO QUE, HÁ CENTO E CINQUÊNTA ANOS, INSPIROU A VOCAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO: O REAL HOSPITAL PORTUGUÊS, SÃO MAIS DE 50 CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, 550 LEITOS, 20 SALAS CIRÚRGICAS E A UTI QUE DÃO SUPORTE ÀS CIRURGIAS REALIZADAS EM TODO O HOSPITAL. O HOSPITAL MAIS COMPLETO DO NORDESTE OFERECE EMERGÊNCIAS EM CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA. AINDA DISPONDO DE MEIO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES, UTIS MÓVEIS E UM HELIOPORTO EXCLUSIVO, LOCALIZADO NA ÁREA DO PRÓPRIO HOSPITAL.

O REAL HOSPITAL PORTUGUÊS CONTA COM UMA EQUIPE DE PSICOLOGOS, NUTRICIONISTAS, ASSISTENTES SOCIAIS, TRABALHANDO EM CONJUNTO COM OS MÉDICOS E ESPECIALISTAS EM TODOS OS SETORES DO HOSPITAL, CONTANDO TAMBÉM COM O APOIO DAS IRMÃS DA ORDEM DE SANT'ANNA QUEacompanham os pacientes.

OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, TODOS DE AVANÇADA TECNOLOGIA, SÃO MANUSEADOS POR UMA EQUIPE ESPECIALIZADA E O ATENDIMENTO TEM O RECONHECIDO PADRÃO DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS, SEMPRE PROMOVENDO SAÚDE E COMPROMETIDO COM A BENEFICIÊNCIA.

A BENEFICIÊNCIA É EXERCIDA NO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DESDE A SUA FUNDACÃO HA 150 ANOS. MAS É NO AMBULATÓRIO MARIA FERNANDA QUE ESTA PRÁTICA GANHA MAIOR EXPRESSÃO. LÁ, EXISTEM MÉDICOS, DENTISTAS, ASSISTENTES SOCIAIS, ENFERMEIRAS ANA NERY E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ATENDENDO PACIENTES CARENTES.

TODOS OS PACIENTES ATENDIDOS NO MARIA FERNANDA SÃO COMPROVADAMENTE CARENTES. ELES SÃO SELECIONADOS PELAS ASSISTENTES SOCIAIS E ATENDIDOS PELOS MÉDICOS - MUITAS VEZES SÃO ENCAMINHADOS PARA OUTROS ESPECIALISTAS DO PRÓPRIO HOSPITAL, INCLUSIVE PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E RECEBEM OS REMÉDIOS PARA DAREM CONTINUIDADE AO TRATAMENTO, EM CASA. O MEDICAMENTO É DADO PORQUE O HOSPITAL COMPROVA A IMPOSSIBILIDADE DESES PACIENTES EM ADQUIRI-LOS, O QUE IRIA PREJUDICAR A SUA RECUPERAÇÃO.

OS PACIENTES DO AMBULATÓRIO MARIA FERNANDA TAMBÉM CONTAM COM O APOIO RELIGIOSO DAS IRMÃS FILHAS DE SANT'ANNA.

GRAÇAS A ESSES ESFORÇOS, O HOSPITAL PORTUGUÊS HOJE É REFERÊNCIA QUANDO SE FALA EM TECNOLOGIA A SERVIÇO DA SAÚDE SENDO O MAIOR COMPLEXO HOSPITALAR (EM ÁREA CONSTRUÍDA) DA REGIÃO NORTE-NORDESTE.

POR ISSO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS, SENHORES DEPUTADOS, NÃO PODERIA DEIXAR DE REGISTRAR NA CASA DE JOAQUIM NABUCO, A PASSAGEM DO CENTÉSIMO QUINQUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS EM PERNAMBUCO E PARABENIZAR A TODOS OS SEUS MEMBROS, NA PESSOA DO SENHOR PROVEDOR DR. ALBERTO FERREIRA DA COSTA, PELO CARINHO E TRABALHO DO MAIS ALTO NÍVEL DEDICADO ÁQUELES QUE BUSCAM NAQUELE NOSOCOMIO O TRATAMENTO DE SEUS PROBLEMAS.

MUITO OBRIGADO!

#### PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ROBERTO LIBERATO NA REUNIÃO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2005

#### O 1º SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

**Sr. Presidente,**  
**Senhoras e Senhores Deputados**

Em 08 de julho de 2002, o Governador do Estado Jarbas Vasconcelos sancionava a Lei Nº 12.252, que instituiu o PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Naquele momento, dávamos um passo decisivo para a melhoria da qualidade da educação no Estado de Pernambuco e apontávamos para a necessidade de criarmos as condições objetivas para que, em dez anos (tempo de duração do Plano), resolvéssemos os principais problemas da educação do nosso povo.

No conteúdo do Plano de Educação estavam vários diagnósticos da realidade educacional do Estado, bem como as principais diretrizes para superar aquela realidade. Diretrizes para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e Médio, para a educação de minorias indígenas e de jovens e adultos.

O plano também contava com uma ampla proposta de política para a educação tecnológica e de formação profissional, bem como de educação especial com base na inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Outra dimensão importante do Plano Estadual foi a determinação de que fossem criados mecanismos eficazes para a formação de professores da Educação Básica, para a valorização do Magistério e para o fortalecimento da gestão escolar, com base na autonomia da escola.

Por fim, e talvez o mais importante aspecto tratado pelo Plano Estadual, o financiamento da Educação, a espinha dorsal para a sustentação da proposta, que estabeleceu as metas, os recursos disponíveis e definiu as estratégias para a consecução desses objetivos.

Quase cinco anos depois da sanção do Plano pelo Governador, muito foi realizado, mas sabemos que muito ainda há por realizar. Todos nós temos responsabilidades quanto ao sucesso da educação no nosso Estado, mas uma tarefa especial cabe a este Poder Legislativo.

**Senhor Presidente**

Cabe-nos o cumprimento do § 1º do Art. 3º do Plano, que determina que "O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa, acompanhará a execução do Plano Estadual de Educação". Portanto, é em cumprimento à lei que aqui estou, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação e Cultura dessa Casa.

Venho convidar, mais que isto, a conlamar aos meus nobres pares que participem na próxima semana, com início no dia 26 de setembro, às 15 horas, no Plenário desta Casa, da primeira grande avaliação do Plano de Educação realizada por este Poder, em cumprimento ao § 2º do Art. 3º, que determina que "A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência da Lei, cabendo à Assembleia aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções".

Esta avaliação, em tempo oportuno, será realizada durante o I SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, que tem por tema geral "EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL: AVALIANDO O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO" e tem por principais objetivos: fortalecer a

Assembléia Legislativa de Pernambuco como interlocutora da política educacional do Estado; contribuir com as discussões e resoluções acerca da educação em Pernambuco, visando a melhoria da qualidade da escola pública, bem como avaliar e atualizar a implementação do Plano Estadual de Educação.

Trata-se de um evento de iniciativa da Comissão de Educação e Cultura, com base no que está determinado na Resolução nº 726/2005, de autoria da deputada Teresa Leitão, que, como vice-presidente da Comissão de Educação, foi a principal idealizadora do evento.

Na programação haverá palestras e painéis diversos, contando com a participação da Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação de Educação da UFPE, Profª. Drª. Márcia Ângela da Silva Aguiar; do representante do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino da UFPE/FUNDAJ, Prof. Dr. José Batista Neto; do Diretor Geral de Ensino da Secretaria de Educação de Paulista, Prof. José Francisco dos Santos, além de inúmeros convidados importantes no segmento da educação em Pernambuco.

Por fim, Senhor Presidente, penso que a realização deste evento é uma significativa parcela de contribuição que esta Assembléia Legislativa, através da sua Comissão de Educação e Cultura dá em direção ao cumprimento da determinação do próprio Plano, que comando legal manda que "Os Poderes do Estado e dos Municípios empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas".

Para encerrar, agradeço o apoio incondicional que a Presidência desta Casa prestou à realização do Seminário, colocando à disposição desta Comissão de Educação e Cultura a Escola do Legislativo, que desempenhou papel decisivo para a organização de todas as atividades do evento.

Grato a todos pela atenção e conto com a relevante presença dos colegas.

#### Pronunciamento do Deputado Sérgio Leite na Reunião Solene no dia 13 de setembro de 2005.

##### HOMENAGEM AOS 55 ANOS DA LBV

Muito nos honra render, hoje, esta justa homenagem à Legião da Boa Vontade, entidade que há 55 anos prega e realiza a solidariedade em nosso país.

Tendo como lema **educação e cultura, alimentação, saúde e trabalho, com espiritualidade**, a LBV mantém 64 unidades de atendimento no Brasil, atuando também na Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Portugal e Estados Unidos da América.

A LBV é reconhecida oficialmente pela Organização das Nações Unidas – ONU, onde tem participação no Conselho Social e Econômico – ECOSOC. Isso é fruto do seu trabalho filantrópico, de educação e de promoção social no Brasil e outros países, como já citado.

A sua nobre missão contribui efetivamente para a difusão dos preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem, fazendo valer os direitos de cada cidadão, assim como a conscientização de seus deveres para com a sociedade.

São muitas escolas de educação infantil, de ensino fundamental e médio, lares para crianças, adolescentes e idosos, centros comunitários, onde a população carente é beneficiada com programas como o de Capacitação Profissional e da Ronda da Caridade, este há 43 anos resgatando a auto-estima e promoção social das comunidades.

As suas unidades de ensino adotam a Pedagogia do Cidadão Ecumênico, formulada por Paiva Netto, cujo objetivo é desenvolver os educandos em sua totalidade, de forma que as relações humanas possam ser aprimoradas com base em valores éticos, sociais e espirituais. Esse método é traduzido pelo lema "aqui se estuda: formam-se cérebro e coração".

A sua atuação junto às populações que vivem em situação de risco social é mais que oferecer recursos materiais. É direcionada para a construção de uma estrutura social sólida e auto-sustentável, visando enfim a uma sociedade mais justa e solidária.

A Legião da Boa Vontade atua em Pernambuco há trinta anos, tendo prestado em média 22 mil atendimentos anuais, meta esta conseguida com a parceria da sociedade pernambucana. Nesse trabalho destacamos os seguintes programas: **Criança, Futuro no Presente; Ronda da Caridade; Curso de Operador de Micro; Grupo de Convivência à Terceira Idade; SOS Nordeste, SOS Calamidades**; além da campanha "Natal de Jesus – O Pão Nosso de Cada Dia".

Esses Programas atendem anualmente a centenas de crianças e adolescentes, que são incluídos socialmente mediante cursos do ensino regular, além de outros cursos como o de Operador de Computador, Digitação, Manutenção e Montagem de Micro.

Os idosos são reintegrados à sociedade participando dos grupos de convivência em localidades de pobreza extrema, como Joana Bezerra, Coque, Coelhos, São José, Santo Amaro, entre outros locais.

As comunidades vítimas de calamidades públicas e em situação de risco e exclusão social são atendidas, no Estado de Pernambuco, combinando ações emergenciais de apoio material com ações de integração social.

Come se vê, a exemplo de sua atuação em nível nacional, os trabalhos da Legião da Boa Vontade em Pernambuco são fecundos, não só em termos numéricos, mas principalmente, por estabelecer como meta primordial a promoção social, a solidariedade e a prática ecumônica.

O idealizador da Legião da Boa Vontade foi o saudoso Jornalista Alzirô Zarur, que promoveu a sua fundação em 01 de janeiro de 1950. Este projeto social e ecumônico é hoje presidido pelo jornalista e escritor José de Paiva Netto.

O fundador da LBV, Alzirô Elias Davi Abraão Zarur, casado com a Senhora Iracy de Abreu, nasceu em 25 de dezembro de 1914, de pais sírios, católicos ortodoxos. Considerava-se a reencarnação de Allan Kardec, como escreveu ele próprio no livro "Jesus – A Saga de Alzirô Zarur II". Também foi político, tendo criado o Partido Trabalhista Nacional – PTN, chegando a se candidatar a Presidência da República. Criou o programa "Hora da Boa Vontade", na Rádio Globo do Rio de Janeiro, onde instituiu a "Prece do Copo D'água", com citações de textos bíblicos que estimulavam as pessoas a praticarem atos de boa vontade.

José de Paiva Netto, o continuador da obra iniciada por Alzirô Zarur, nasceu a 02 de março de 1941, no Rio de Janeiro. Em 1979, assume a presidência da entidade, em decorrência da morte do seu fundador. Desde a sua juventude teve uma preocupação incomum com temas filosóficos, espirituais, sociais, políticos, científicos, econômicos e um profundo senso de auxílio aos mais necessitados.

Esses 55 anos de atividades ininterruptas no Brasil fazem da LBV uma das instituições de maior respeito e credibilidade no país, e isto devemos aos 49 anos de atuação do jornalista Paiva Netto, 25 anos dos quais como Diretor Presidente, a quem saudamos na pessoa do Diretor Regional do Nordeste, Sr. Valdenir Ferreira

#### Pronunciamento do Deputado Bruno Araújo na Reunião Solene no dia 21 de setembro de 2005.

##### Entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao Dr. Paulo de Barros Carvalho.

Senhor Presidente,  
Senhoras Deputadas,  
Senhores Deputados

Pernambuco, através do trabalho, determinação e sabedoria de seu povo tem construído uma história de desenvolvimento econômico e social, que envolve não somente suas lideranças, mas, também conta com a colaboração de brasileiros, de outros Estados, que no campo específico de suas atividades têm contribuído para o engrandecimento de Pernambuco.

É para homenagear haverá palestras e painéis diversos, contando com a participação da Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação de Educação da UFPE, Profª. Drª. Márcia Ângela da Silva Aguiar; do representante do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino da UFPE/FUNDAJ, Prof. Dr. José Batista Neto; do Diretor Geral de Ensino da Secretaria de Educação de Paulista, Prof. José Francisco dos Santos, além de inúmeros convidados importantes no segmento da educação em Pernambuco.

Por fim, Senhor Presidente, penso que a realização deste evento

Nosso companheiro de Casa, Raimundo Pimentel trouxe essa preocupação à Tribuna, o que nos provoca ampliar o debate sobre outra visão.

Convém então destacar a importância dessa obra para Pernambuco, ressaltando que se projeta ao longo de dez anos, a criação de 150 mil empregos diretos, indiretos e efeito renda, sendo que somente a construção criará 25 mil empregos.

É de se presumir que o apoio logístico ao Polo Gesseiro, com a eficiência do transporte, deverá duplicar a produção que poderá alcançar 4 milhões de toneladas/ano, gerando mais riquezas no Araripe. Há os que acreditam que também haverá o crescimento da produção de frutas no Vale do São Francisco.

Por outro lado, a área de influência econômica da Transnordestina, sofrerá obviamente impacto em suas atividades, beneficiando o desenvolvimento de 22 municípios pernambucanos, além da atração de novos investimentos em face da nova infra-estrutura logística.

Questiona-se repitimos, que a influência e o interesse do Ministro Ciro Gomes, nas coisas do seu Estado, levaria toda a 1ª etapa em direção à PECEM.

Ora, lá atentamente no Diário Oficial do Estado, a concessão de incentivos à ferrovia Transnordestina, nas operações internas e de importação, bem como de compras, em outras unidades da Federação, de trilhos, dormentes de concreto, de fixação elástica e pedra britada, produtos que serão utilizados na obra, sem desconsiderar que o governo examina a possibilidade de concessão de outros incentivos.

Incentivo significa renúncia de receita, alias prática habitual de governos que diminuem recursos dos Estados e dos municípios e merece uma análise mais apurada.

Dante das questões levantadas, confessamos as nossas preocupações e entendemos que o governador precisa agir urgentemente, em duas direções.

A primeira, seria sustar imediatamente a concessão desses incentivos, comunicando ao Ministro Ciro Gomes, que necessita estudar e redefinir pontos do Projeto.

A segunda, será a pronta e eficaz ação de técnicos do Estado, escutados na intervenção do governador, de definir por pacto, o início das obras de forma simultânea, a partir de SUAPE e Eliseu Martins, com cronograma acompanhado para que não enseje manobra em detrimento do nosso Estado.

Mesmo entendendo ser importante a audiência pública neste Poder, sobre os fatos narrados, a urgência das medidas anteriormente sugeridas pode evitar que se consuma decisão nociva aos interesses de Pernambuco.

Outro ponto a destacar é ver agora o governo aportar recursos para essa obra após as privatizações do sistema ferroviário, quando se dizia que o Estado brasileiro esgotou sua capacidade de investimentos e só a iniciativa privada seria capaz de avançar a modernidade do sistema. Nossa parte continua na mesma linha de coerência.

Com a palavra o Governador de Pernambuco e a nossa permanente vigilância.

#### Pronunciamento da Deputada Jacilda Urquiza na reunião do dia 29 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,

Compareço nesta tarde à Tribuna dessa Casa para, na condição de Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher, para referenciar e, possivelmente, somar-se às vozes de outros pronunciamentos, a passagem neste dia 29 de Agosto de 2005, dos 20 anos de criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, constituído pela Lei 7.353, de 29 de Agosto de 1985.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 3º, define os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e, no item IV, determina: "Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". Nesse princípio legal, encontramos respaldo para intensificarmos a luta pelo reconhecimento dos direitos das mulheres, de forma a se tornarem fortalecidas para continuar a ampliar as conquistas que obtiveram, ao longo de três décadas de reivindicação e negociação, que culminaram na Plataforma de Ação aprovada na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Desenvolvimento e Paz, realizada em 1995, em Beijing, na China.

A Plataforma, nobres parlamentares, recomenda aos Estados Nacionais a elaboração de planos de ação para capitalizar e potencializar as ações bem-sucedidas, com vistas a eliminar as discriminações de gênero e consolidar a cidadania plena da mulher.

Dentro dessa ordem, a criação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Mulher tem sido um importante instrumento que tem ajudado no cumprimento das recomendações da Plataforma e honrar o compromisso internacional assumido pelo Governo brasileiro. A implantação de organismos voltados especificamente para a defesa dos direitos da mulher é uma recomendação da Conferência de Beijing e está contemplada na Convenção Internacional para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Na sua forma institucional, esses organismos têm atuado através dos Conselhos, das Coordenadorias e das Assessorias, cuja função básica é a de promover, no estado e no município, políticas para eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, fortalecendo a sua participação plena na vida política, econômica, social e cultural.

Os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Mulher vêm representando novos canais de interlocução e parceria entre a sociedade civil e o Estado. E a sua importância vai além disso, pois introduzem no aparelho do Estado não só as reivindicações, mas também a implementação e o monitoramento de políticas públicas que atendam às necessidades e aos direitos das mulheres. A igualdade entre os sexos faz a diferença em um regime democrático e essa igualdade é hoje, sem dúvida, uma aspiração da sociedade brasileira.

Outro aspecto fundamental da atuação dos Conselhos é a sua interlocução com a sociedade civil, para promover a mobilização dos recursos humanos e materiais disponíveis em universidades, organizações não-governamentais, mídia e setor privado, em benefício de iniciativas para a melhoria da qualidade de vida das mulheres.

Aproveito, portanto, Sr. Presidente para, na passagem de anivers